

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42.102

FICHA

01

DATA

22/novembro/2011

AUTENTICAÇÃO

IMÓVEL: CASA N.º 1-B, TIPO 1, da VILA "B", do CONDOMÍNIO RAIZES JUQUEHY, situado na Avenida Mãe Bernarda, n.º 1.566, no Bairro Juqueí, distrito de Maresias, neste município, possuindo dois pavimentos, sendo que o *pavimento térreo* contém: sala de estar, sala de jantar, sala de uso múltiplo, lavabo, cozinha, área de serviço, dois depósitos, banheiro de empregada, varanda coberta, varanda descoberta, área de churrasqueira e escada de acesso ao pavimento superior; e o *pavimento superior* contém: quatro suítes, quatro banheiros e varanda descoberta. Tem a área construída privativa coberta (computável) de 300,840m² (sendo 183,660m² no pavimento térreo e 117,180m² no pavimento superior), privativa descoberta (não computável) de 63,320m², comum coberta (computável) de 19,185m² e comum descoberta (não computável) de 154,135m², encerrando, portanto, a área total construída coberta e descoberta de 537,481m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,00634% no terreno do condomínio (que tem 276.571,71m²).

Sua construção ocupa 183,66m² (cento e oitenta e três metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) do terreno condominial, e fica-lhe reservada, para sua utilização exclusiva, destinada a jardim e quintal, a área de 606,12m² (seiscentos e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados) do mesmo terreno condominial. Esta área (606,12m²), somada com a área do terreno ocupada pela construção (183,66m²), forma um terreno com a superfície de 789,78m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), cuja discriminação (art. 8º, alínea "a", da lei n.º 4.591/64) consta na folha auxiliar do projeto.

Confronta *na frente* com a área de terreno comum, reservada para sua utilização exclusiva, que faz divisa com a área de terreno comum de circulação interna do condomínio (rua interna), *no lado esquerdo* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum, de uso exclusivo da casa n.º 2-B da mesma vila; *no lado direito* com a área de terreno comum, reservada para sua utilização exclusiva, que faz divisa com a área comum ajardinada do condomínio e com a área de terreno comum de circulação interna do condomínio (rua interna); e *no fundo* com a área de terreno comum, reservada para sua utilização exclusiva, até o leito do Riacho do Teixeira, que faz divisa com a área comum ajardinada do condomínio.

Tem o direito a estacionar, na frente ou na lateral, na área de terreno comum reservada para sua utilização exclusiva (mas nunca na área de preservação permanente), quatro automóveis de passeio de pequeno ou médio portes.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3133.111.5225.0147.0000 (para todo o condomínio).

PROPRIETÁRIA: ILK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua João Lourenço, n.º 250, sala 01, Vila Nova Conceição, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.266.434/0001-40.

REGISTROS ANTERIORES: a) - *do terreno:* R. 3 (aquisição), na matrícula n.º 40.096, aberta no dia 15 de outubro de 2007; e, b) - *da construção:* AV. 8,

continua no verso

MATRÍCULA

42.102

FICHA

01-verso

DATA

22/novembro/2011

lançada hoje na cidade matrícula n.º 40.096. A segunda especificação parcial foi registrada hoje, sob o n.º 9, na aludida matrícula n.º 40.096. Já a convenção do condomínio foi registrada sob n.º 896, no livro n.º 3-Registro Auxiliar.

O Oficial,  André Luis Mendes.

AV. 1 - Em 22 de novembro de 2011

Ref. prenotação n.º 87.487, de 08 de novembro de 2011

TRANSPORTE - SERVIDÃO DE PASSAGEM: De acordo com a averbação n.º 1, lançada no dia 15 de outubro de 2007, na matrícula n.º 40.096, faço esta para constar que a teor da averbação n.º 1, feita em 17 de junho de 2005, na matrícula n.º 39.130, no terreno onde foi implantado o Condomínio Raízes Juquehy, pesa uma servidão de passagem de oleoduto a favor da Petróleo Brasileiro S/A, cuja área encerra 3.181,95m² (três mil, cento e oitenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados). Ato isento de emolumentos. (Microfilme n.º 87.487).


ÉDER FRANCSQUETTI
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 2 - Em 22 de novembro de 2011

Ref. prenotação n.º 87.487, de 08 de novembro de 2011

TRANSPORTE - PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE: Conforme a averbação n.º 4, lançada no dia 29 de novembro de 2007, na matrícula n.º 40.096, averba-se para constar que a proprietária, a teor do termo de responsabilidade de preservação de área verde para lote n.º 57/07, firmado nesta cidade, no dia 26 de novembro de 2007, com o Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, ETSS, processo SMA/DEPRN n.º 89.083/97, em consonância com o que determina o artigo 16, da lei federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, acrescido do parágrafo 2º, pela lei federal n.º 7.803, de 18 de julho de 1989, e com a nova redação dada pela MP n.º 2.166-67/01, comprometeu-se a preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde com 145.452,10m² (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), do terreno onde foi implantado o Condomínio Raízes Juquehy. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n.º 87.487).


ÉDER FRANCSQUETTI
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

MATRÍCULA

FICHA

42.102

02

CNM nº 119958.2.0042102-82

São Sebastião, 07 de maio de 2012.

R. 3 - Em 07 de maio de 2012

Ref. prenotação n. 89.980, de 24 de abril de 2012

VENDA E COMPRA: De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adje to de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no dia 06 de março de 2012, no 9º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, aposta no livro n. 9.778, à página 205, a proprietária **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$ 1.263.202,84 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para **JOSÉ CARLOS CEPERA**, RG n. 4.422.507-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 393.613.308-53 e sua mulher **VALDIMEIRE LINO CEPERA**, RG n. 17.332.215-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 101.423.838-21, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rocha Pita, n. 31, Mooca, em São Paulo - SP. Consta na referida *escritura* que: a) - a vendedora declarou na aludida escritura que ela exerce exclusivamente as atividades de compra e venda de imóveis, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, e que o bem vendido faz parte do seu ativo circulante, não constando, nem tendo constado, do ativo permanente dela; b) - do preço acima mencionado, parte dele foi pago pelos compradores e o saldo devedor do preço será pago na forma mencionada no registro n. 4 seguinte. Valor venal/2012: R\$ 75.902,20. (Microfilme n. 89.980).


 WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
 Escrevente


 ANDRÉ LUIS MERCIER
 Oficial
R. 4 - Em 07 de maio de 2012

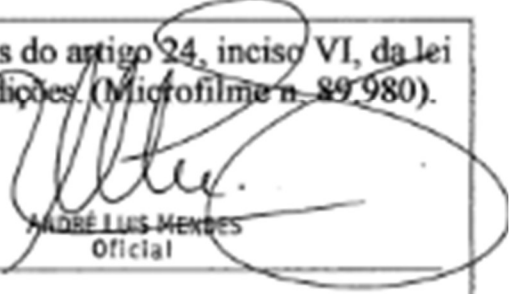
Ref. prenotação n. 89.980, de 24 de abril de 2012

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme a Escritura Pública identificada no R. 3 anterior, os proprietários **TRANSMITIRAM A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel a credora fiduciária **ILK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ(MF) n. 08.266.434/0001-40, com sede na Rua João Lourenço, n. 250, sala 01, Vila Nova Conceição, em São Paulo - SP, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia da dívida no valor de R\$ 668.878,77 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), que será exigível dos alienantes fiduciários em cento e dezenove (119) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas, no valor de R\$ 5.620,83 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), tendo vencido a primeira delas no dia 05 de março de 2012, e as demais no dia 1º dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas serão incluídos juros calculados pela Tabela Price, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, contados desde o mês de fevereiro de 2012. O valor de cada uma das parcelas com juros é de R\$ 9.314,75 (nove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), e o valor total com juros é de R\$ 1.108.455,25 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$ 1.263.202,84 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil,

----- continua no verso -----

duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para efeitos do artigo 24, inciso VI, da lei federal n. 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 89.980).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 5 - Em 23 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 98.169, de 22 de setembro de 2014

CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças (contrato n. 000743301-8), firmado em São Paulo - SP, em 19 de setembro de 2014, o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R. 4, em virtude da quitação do débito. (Microfilme n. 98.169).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 6 - Em 23 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 98.169, de 22 de setembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Instrumento Particular identificado na averbação anterior, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para **MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES**, CPF n. 104.158.338-92 e sua mulher **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, RG n. 22.738.325-4-SSP/SP, CPF n. 195.244.798-42, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Machado, n. 431, Granja Julieta, em São Paulo - SP, cujo valor foi pago da seguinte maneira: a) R\$ 440.000,00, com recursos próprios dos compradores; e b) R\$ 1.760.000,00, com numerário obtido pelos compradores, do Banco Bradesco S.A., por intermédio de financiamento a eles concedido. Valor venal proporcional/2014: R\$ 332.478,04. (Microfilme n. 98.169).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 7 - Em 23 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 98.169, de 22 de setembro de 2014

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Instrumento Particular mencionado na AV. 5, os proprietários **TRANSMITIRAM** a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n., Vila Yara, em Osasco - SP, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e

===== continua na ficha 03 =====

MATRÍCULA FICHA

42.102

03

CNM nº 119958.2.0042102-82

São Sebastião, 23 de setembro de 2014.

sessenta mil reais), pagável por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25 de outubro de 2014, constando do título taxa de juros e demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 98.169).

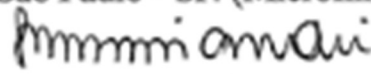

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 8 - Em 13 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 100.436, de 08 de junho de 2015

ÓBITO: Averba-se, nos termos do Requerimento firmado em 31 de julho de 2015, em São Paulo - SP, que MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES faleceu em 12 de dezembro de 2014, conforme certidão de óbito, matrícula n. 117549 01 55 2014 4 00280 235 0174918-29, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito - Santo Amaro, São Paulo - SP. (Microfilme n. 100.436).


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 9 - Em 13 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 100.436, de 08 de junho de 2015

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Procede-se a esta averbação, na forma do § 7º do art. 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, e do Requerimento identificado na averbação anterior, para constar que em virtude do espólio do fiduciante MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, representado pela inventariante CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, devidamente intimada, não ter purgado a mora no prazo legal, fica a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n., em Osasco - SP, pelo valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais). Valor venal proporcional/2015: R\$ 354.920,31. (Microfilme n. 100.436).


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 10 - Em 14 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 116.730, de 07 de julho de 2020

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 07 de julho de 2020, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional – Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000326761), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 10194897820158260002, da ação de execução civil movida por BANCO SANTANDER
.....(continua no verso).....

(BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, em face de **MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES**, qualificado, e outra, consta que por decisão proferida em 26 de maio de 2020 (folhas 844), foi determinada a averbação da **penhora de 50%** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 849.388,68 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, qualificada. (Microfilme n. 116.750). Selo Digital n. 119958331000042102001020S

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 11 - Em 30 de setembro de 2021

Ref. prenotação n. 123.754, de 24 de setembro de 2021

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 23 de setembro de 2021, pela 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000385893), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0017370-22.2019.8.26.0100, da ação de execução civil movida por **TOBIAS ACKER**, CPF n. 218.880.008-72, em face de **MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES**, qualificado, consta que por decisão proferida em 26 de novembro de 2020 (folhas 302), foi determinada a averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 822.022,42 (oitocentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. (Microfilme n. 123.754). Selo Digital n. 1199583310000421020011210

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 12 - Em 10 de outubro de 2022

Ref. prenotação n. 129.363, de 26 de setembro de 2022

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 1º de fevereiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 1003114-90.2015.8.26.0587, o **cancelamento da consolidação da propriedade** objeto da AV. 9. (Microfilme n. 129.363). Selo Digital n. 119958331000042102001222K

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 13 - Em 10 de outubro de 2022

Ref. prenotação n. 129.363, de 26 de setembro de 2022

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202103.3012.01555001-IA-850, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30 de março de 2021, processo n.

.....(continua na ficha 04).....

MATRÍCULA

FOLHA

42.102

04

CNM nº 119958.2.0042102-82

São Sebastião, 10 de outubro de 2022.

00149622720208260002, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF n. 195.244.798-42, pelo Juízo do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 129.363). Selo Digital n. 1199583E1000042102001322W

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escriturante

ANDRÉ DE ALMEIDA CARVALHO
Substituto

AV. 14 - Em 10 de outubro de 2022

Ref. prenotação n. 129.363, de 26 de setembro de 2022

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202205.3118.02174681-IA-020, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 31 de maio de 2022, processo n. 10000599520205020710, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES**, CPF n. 104.158.338-92; e **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF n. 195.244.798-42, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 129.363). Selo Digital n. 1199583E1000042102001422U

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escriturante

ANDRÉ DE ALMEIDA CARVALHO
Substituto

AV. 15 - Em 28 de agosto de 2023

Ref. prenotação n. 133.901, de 23 de agosto de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 22 de agosto de 2023, pelo 7º Ofício Cível do Foro Regional – Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP (protocolo eletrônico – PH000480548), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 10236036020158260002, da ação de execução civil movida pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12; e KM3 PATRIMONIAL S.A., CNPJ n. 19.192.010/0001-02, em face de **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF n. 195.244.798-42; e **MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES**, CPF n. 104.158.338-92, procedemos à averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 323.450,47 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a executada **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, qualificada. (Microfilme n. 133.901). Selo Digital n. 119958331000042102001523C

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escriturante

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 16 - Em 28 de agosto de 2023

Ref. prenotação n. 133.902, de 23 de agosto de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 22 de agosto de 2023, pelo 7º Ofício

(continua no verso)

Cível do Foro Regional – Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP (protocolo eletrônico – PH000480558), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 10307800720178260002, da ação de execução civil movida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, em face de MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, CPF n. 104.158.338-92; CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, CPF n. 195.244.798-42, e outra, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.774.328,21 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a executada CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, qualificada. (Microfilme n. 135.902). Selo Digital n. 119958331000042102001623A

MARCELO HENRIQUE TIBURTINI
Escrivão

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 17 - Em 13 de setembro de 2023

Ref. prenotação n. 134.137, de 11 de setembro de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 08 de setembro de 2023, pelo 14º Ofício Cível do Foro Regional – Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP (protocolo eletrônico – PH000482861), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1045107-85.2016.8.26.0002, da ação de execução civil movida pela KM3 PATRIMONIAL S.A., CNPJ n. 19.192.010/0001-02, em face de MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, CPF n. 104.158.338-92, e outra, procedemos à averbação da **penhora** de 50% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 3.215.252,49 (três milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a executada LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 00.451.915/0001-13. (Microfilme n. 134.137). Selo Digital n. 1199583310000421020017238

MARCELO HENRIQUE TIBURTINI
Escrivão

CICERO ELGENO DE LIMA
Substituto

AV. 18 - Em 20 de março de 2024

Ref. prenotação n. 136.644, de 15 de março de 2024

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 15 de março de 2024, pela 9ª Vara Cível do Foro Regional – Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP (protocolo eletrônico – PH000506218), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1037978-32.2016.8.26.0002, da ação de execução civil movida por KM3 PATRIMONIAL S.A., CNPJ n. 19.192.010/0001-02, em face de MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, CPF n. 104.158.338-92, CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, CPF n. 195.244.798-42, e outra, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 482.213,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a

.....(continua na ficha 05).....

MATRÍCULA

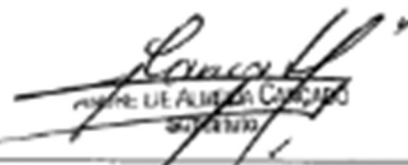
FICHA

42.102

05

CNM nº 119958.2.0042102-82
São Sebastião, 20 de março de 2024.

executada CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, qualificada. (Microfilme n. 136.644). Selo Digital n. 1199583310000421020018244



ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS
SUSCRITO

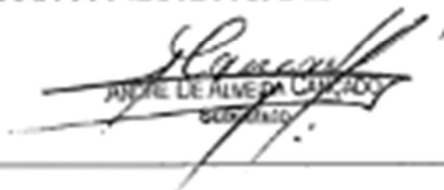


ANDRÉ LUIS MENDES
OFICIAL


AV. 19 - Em 19 de abril de 2024

Ref. prenotação n. 137.027, de 11 de abril de 2024

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 11 de abril de 2024, pelo 7º Ofício Cível do Foro Regional – Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP (protocolo eletrônico – PH000510054), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1030787-96.2017.8.26.0002, da ação de execução civil movida por KM3 PATRIMONIAL S.A., CNPJ n. 19.192.010/0001-02, em face de MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, CPF n. 104.158.338-92, CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, CPF n. 195.244.798-42, e outra, procedemos à averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 5.286.327,01 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo), tendo sido nomeado depositário do bem o ESPOLIO de MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES. (Microfilme n. 137.027) Selo Digital n. 1199583310000421020019242



ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS
SUSCRITO



ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

MATRÍCULA

FICHA

VERSO